



## Edital do Prêmio Rede ILPF de Fotografia – 2ª edição

### 1. OBJETIVOS DO PRÊMIO

- 1.1 O presente edital destina-se à publicidade das regras e diretrizes do concurso nominado como “Prêmio Rede ILPF de Fotografia – 2ª edição” promovido pela Associação Rede ILPF, inscrita no CNPJ sob o nº 29.928.665/0001-41. A Rede ILPF é uma parceria público-privada formada pela Embrapa, Bradesco, Cocamar, John Deere, Soesp, Suzano e Syngenta, com objetivo de acelerar a adoção de sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta no Brasil. O concurso é organizado pela gerência de comunicação da Rede ILPF.
- 1.2 O Prêmio Rede ILPF de Fotografia tem como objetivos estimular, divulgar, apoiar, incentivar e prestigiar trabalhos fotográficos sobre sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF), como forma de ampliar a divulgação e compreensão da sociedade sobre os sistemas integrados de produção agropecuária.
- 1.3 Poderão concorrer a este Prêmio fotografias que ilustrem os sistemas integrados de produção agropecuária, seja na modalidade ILP, ILF, IPF ou ILPF.

### 2. SOBRE O TEMA

O Prêmio Rede ILPF de Fotografia terá como tema: **“Sistemas ILPF, intensificação sustentável por meio das tecnologias agropecuárias”**.

Dentro da temática proposta, podem ser abordadas as mais diversas cenas, como as diferentes etapas do sistema, operações agropecuárias, mão-de-obra, comportamento animal, desenvolvimento das culturas, sinergia entre os componentes, entre outros.

#### 2.1 ILPF

A integração-lavoura-pecuária-floresta (ILPF) é uma estratégia de produção que integra diferentes sistemas produtivos, agrícolas, pecuários e florestais dentro de uma mesma área. Pode ser feita em cultivo consorciado, em sucessão ou em rotação, de forma que haja benefício mútuo para todas as atividades.

Esta forma de sistema integrado busca otimizar o uso da terra, elevando os patamares de produtividade, diversificando a produção e gerando produtos de qualidade. Com isso reduz a pressão sobre a abertura de novas áreas.

A ILPF é uma estratégia de produção que pode ser utilizada em quatro possíveis modalidades: integração lavoura-pecuária (ILP), integração lavoura-floresta (ILF), integração pecuária-floresta (IPF) e integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF).



A escolha por qual estratégia utilizar dependerá das características da região e da propriedade, como proximidade de mercado, logística, relevo, clima, aptidão da propriedade, maquinário disponível, entre outros.

Entre os principais benefícios da ILPF estão:

- Otimização e intensificação da ciclagem de nutrientes no solo;
- Melhoramento da qualidade e conservação das características produtivas do solo;
- Manutenção da biodiversidade e sustentabilidade da agropecuária;
- Melhoria do bem-estar animal em decorrência do conforto térmico e melhor ambiência;
- Diversificação da produção;
- Aumento da produção de grãos, fibras, carne, leite e produtos madeireiros e não madeireiros;
- Maior eficiência de utilização de recursos naturais;
- Redução na pressão pela abertura de novas áreas com vegetação nativa;
- Redução da sazonalidade do uso da mão de obra;
- Geração de empregos diretos e indiretos;
- Flexibilidade, que permite ser adaptado para diferentes realidades produtivas;

## 2.2 Rede ILPF

A Associação Rede ILPF é uma associação formada e co-financiada pelas empresas Bradesco, Cocamar, John Deere, Soesp, Syngenta e pela Embrapa. Foi iniciada em 2012 e tem o objetivo de acelerar uma ampla adoção das tecnologias de integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF) por produtores rurais como parte de um esforço visando a intensificação sustentável da agricultura brasileira

Em 2018 a Rede ILPF se transformou em uma associação. Nesta nova fase, a Rede ILPF continua fomentando trabalhos de pesquisa, transferência de tecnologia e de comunicação sobre sistemas ILPF, para isso utiliza recursos próprios e recursos captados externamente. Além disso, tem foco na agregação de valor por meio da certificação de propriedades rurais e na capacitação de assistência técnica.

## 3. CATEGORIAS E INSCRIÇÃO

**3.1** As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo site da Rede ILPF, [www.ilpf.com.br](http://www.ilpf.com.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, **entre 1º de fevereiro e 1º de março de 2023**.

**3.2** Serão aceitas fotografias tratadas e manipuladas digitalmente, desde que não desfigurem a paisagem, mantenham o aspecto de fotografia e não incluam elementos na cena.

**3.3** As fotografias deverão estar em extensão jpg, ter dimensão mínima de 3.200px no lado maior e, preferencialmente, 300 DPI de resolução.

**3.4** Não serão aceitas fotografias inscritas em edições anteriores do Prêmio Rede ILPF de Fotografia.

**3.5** Para efeito de julgamento e de premiação, os trabalhos serão classificados nas categorias: 1) Aberta; 2) Fotojornalismo; 3) Profissionais das associadas da Rede ILPF

### **3.5.1 Categoria 1: Aberta**

Categoria aberta a fotógrafos profissionais e amadores, produtores e trabalhadores rurais, consultores, estudantes e qualquer outro público interessado em concorrer.

### **3.5.2 Categoria 2: Fotojornalismo**

Categoria destinada às fotografias veiculadas na imprensa, seja ela impressa ou digital. No ato da inscrição o candidato deve anexar em arquivo PDF a reportagem onde a fotografia foi utilizada. Podem concorrer fotojornalistas profissionais, jornalistas e fotógrafos amadores.

3.5.2.1 – Só serão aceitas fotografias publicadas em conteúdos veiculados a partir de 30 de maio de 2022.

### **3.5.3 Categoria 3: Profissionais das associadas da Rede ILPF**

Categoria destinada aos fotógrafos amadores e profissionais das empresas associadas à Rede ILPF. Podem concorrer profissionais de todas as áreas destas empresas.

## **4. PARTICIPAÇÃO**

- 4.1 Podem participar do concurso fotógrafos profissionais ou amadores, com fotografias tiradas com qualquer modelo de câmeras fotográficas, inclusive de telefones celulares.
- 4.2 Fica limitada a inscrição de, no máximo, duas fotografias, por participante. Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes.
- 4.3 Em caso de um número maior de inscrições por participante, serão consideradas as duas últimas inscrições.
- 4.4 Em caso de fotos com pessoas em situação que possibilite sua identificação, é preciso inserir junto à inscrição uma declaração de autorização de uso da imagem, conforme modelo Anexo.
- 4.5 O não cumprimento dos requisitos deste regulamento implicará a desclassificação do candidato sem comunicação prévia.
- 4.6 O ato de inscrição implica concordância e adesão irrestritas a este regulamento e atesta a veracidade das informações na ficha de inscrição.
- 4.7 Profissionais da Embrapa, Bradesco, Cocamar, John Deere, Soesp, Syngenta ou que prestam serviço a essas instituições somente poderão se inscrever na categoria 3, destinada aos profissionais das Associadas Rede ILPF.
- 4.8 Fica vedada a participação de membros da comissão organizadora e da comissão julgadora desse concurso, bem como seus cônjuges, pais, avós, filhos e netos.

## **5. JULGAMENTO**

5.1 O julgamento dos trabalhos será realizado por duas comissões constituídas pela organização do concurso.

5.2 A primeira comissão, de pré-seleção, composta pela comissão organizadora do Prêmio, verificará se os trabalhos atendem aos critérios do edital e definirá oito finalistas em cada uma das categorias. Em caso de empate no julgamento, poderá haver mais de oito finalistas.

5.3 A segunda comissão, chamada de Comissão Julgadora, é formada por cinco membros, sendo, ao menos, um fotógrafo profissional e um especialista na área de ILPF.

5.4 Para fins de julgamento, serão consideradas:

- a) adequação ao tema;
- b) criatividade e originalidade;
- c) qualidade estética/técnica;
- d) composição;

5.5 O trabalho com maior nota será considerado o vencedor da categoria da qual foi inscrito.

## 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

6.1 O resultado do “Prêmio Rede ILPF de Fotografia” será divulgado durante a reunião técnica da ILPF, realizada em Caldas Novas (GO), no dia 22 de março de 2023.

6.2 Os vencedores de cada categoria receberão troféu do Prêmio Rede ILPF de Fotografia e certificado além do custeio da viagem para receber a premiação e para acompanhar o Dia de Campo da Fazenda Santa Brígida, em 23 de março de 2023, em Ipameri (GO).

6.3 As quatro melhores fotografias em cada categoria comporão uma exposição fotográfica sobre ILPF e/ou uma publicação elaborada pela Associação Rede ILPF.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>	<b>Local</b>
Inscrições	1º de fevereiro a 1º de março de 2023	<a href="https://redeilpf.org.br/editais/">https://redeilpf.org.br/editais/</a>
Divulgação do resultado	13 de março de 2023	<a href="https://redeilpf.org.br/">https://redeilpf.org.br/</a>
Entrega do prêmio	22 de março de 2023 – Reunião Técnica da ILPF	Caldas Novas (GO)

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Comissão Organizadora, formada por profissionais da Embrapa e da Rede ILPF, é responsável pela coordenação do Prêmio Rede ILPF de Fotografia.

8.2 Todos os trabalhos enviados poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em publicações, programas e eventos de caráter educativo ou cultural ou de divulgação da promotora do concurso. Independentemente de qualquer remuneração, autorização ou licença, os autores



cedem, para os fins descritos anteriormente, todos os direitos autorais à promotora do concurso, sem qualquer tipo de compensação ou indenização, ficando assegurada a menção da autoria.

8.3 A responsabilidade perante terceiros decorrente do conteúdo das fotografias concorrentes cabe exclusivamente ao autor ou autores da foto.

8.4 Todas as questões omissas neste regulamento e a interpretação dos seus dispositivos serão decididas pela Comissão Organizadora de forma soberana, e suas decisões não serão objeto de questionamento ou impugnação por qualquer das partes envolvidas.

8.5 Ao se inscrever, o candidato afirma estar ciente e concordar com todos os termos deste regulamento.

8.6 Este regulamento entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições contrárias.

**Comissão Organizadora:**

Gabriel Faria – Embrapa

Isabel de Agostini – Rede ILPF

Felipe Martini – Rede ILPF



Anexo 1

## TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ número \_\_\_\_\_,  
autorizo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a inscrever fotografia com minha  
imagem no Prêmio Rede ILPF de Fotografia.

Também autorizo à Associação Rede ILPF a utilizar, de forma gratuita e sem limite de prazo, a fotografia de minha pessoa em atividades e produtos não comerciais, para fins de comunicação e divulgação dos sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta, seja em meio digital ou impresso.

Por ser esta expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022